

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 046/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (RETORNANDO A LISTA)	23/05/12	14h	Classificados nº. 40,60, 63 ao 65
PROFESSOR ARTE (RETORNANDO A LISTA)	23/05/12	14h	Classificados nº. 02 e 05
PROFESSOR HISTÓRIA (RETORNANDO A LISTA)	23/05/12	14h	Classificados nº. 06,08,12 e 13
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (RETORNANDO A LISTA)	23/05/12	14h	Classificados nº. 03,05,06, 09 ao 12 e 15
PROFESSOR LÍNGUA INGLESA (RETORNANDO A LISTA)	23/05/12	14h	Classificados nº. 02 e 03
PROFESSOR MATEMÁTICA (RETORNANDO A LISTA)	23/05/12	14h	Classificados nº. 05,08,10, 15 e 16
PROFESSOR DEFICIÊNCIA AUDITIVA (RETORNANDO A LISTA)	23/05/12	14h	Classificados nº. 02 e 04

Camboriú, 22 de maio de 2012.

Celi Utrera Stevanin Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	, Portador(a) do RG nº,
inscrito no CPF sob o nº	
Declaro para os devidos fins de comprovaç	ao de residência, sob as penas da lei, que o(a)
	, portador(a) do RG
nº e inscrita no CPF sob	o o nº, é residente e domiciliado
(a) na Rua	, nº, Bairro, na cidade de
SC.	
Declaro ainda estar ciente de que a falsic	dade da presente pode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do Código Penal, confo	rme transcrição abaixo:
	Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar,ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, se o documento é particular.
Por ser verdade, assino o presente.	
Assinatura	a do declarante
Prefeitura Municipal de Camboriú	
Camboriú - SC / /	



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	De	claro	para o	os dev	idos	tins	е	a que	m in	teressar	poss	a que	eu,
								,	por	tador(a)	do	CPF	nº.
					е	RG	nº.					autoriz	zo o
	depósito,	refer	ente a	minha	rem	unera	ıção	salaria	al no	Banco	Itaú i	∩a Agê	ncia
	N°	•••••	conta.			da	cida	ade de .					
										_			
				Ass	inatu	ıra do	o ser	vidor					
PREF	EITURA M	IUNIC	IPAL DI	E CAME	BORII	Ú							
Camb	oriú - SC,		/	/									



<u>DECLARAÇÃO</u>

Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que	
eu,	,				portador(a) do CF						
nº, não sofri, no exercício de funç											
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.											
Lei 8.112/90 = Art. 137. A demis público federal, pelo prazo de 5 (Parágrafo único. Não pode XI. Art. 117. Ao servidor é proibido: I - ausentar-se do serviço d II - retirar, sem prévia anuér III - recusar fé a documento IV - opor resistência injustifi V - promover manifestação VI - cometer a pessoa estra VII - coagir ou aliciar suboro VIII - manter sob sua chefia IX - valer-se do cargo para l X - participar de gerência ou comanditário; (Redação dada pe XI - atuar, como procurador de cônjuge ou companheiro; XIII - receber propina, comis XIII - aceitar comissão, emp XIV - praticar usura sob que XV - proceder de forma des XVI - utilizar pessoal ou rec XVII - cometer a outro servi XVIII - exercer quaisquer at XIX - recusar-se a atualizar Parágrafo único. A vec I - participação nos consel sociedade cooperativa constituíd II - gozo de licença para o tr Art. 132. A demissão será aplica I - crime contra a administra II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administra V - incontinência pública e o VI - insubordinação grave e VII - ofensa física, em serviç VIII - aplicação irregular de IX - revelação de segredo d X - lesão aos cofres público XI - corrupção; XII - transgressão dos incis	cinco) anos. rá retornar ao s rá retornar ao s rá retornar ao s urante o expedicia da autorida s públicos; cada ao andam de apreço ou dinha à repartiçã linados no sent imediata, em cograr proveito la administração de la Lei nº 11.78 ou intermediár são, presente o rego ou pensão liquer de suas fidiosa; ursos materiais dor atribuições seus dados calação de que fra hos de adminia para prestar ato de interess da nos seguintição pública; tiva; conduta escand m serviço; co, a servidor o dinheiros pública o qual se aprop s e dilapidação argos, emprego os IX a XVI do	ente, sem pide compete de la c	lico federal o servidor prévia autorização do ente, qualquer documento e processo lo recinto da repartição casos previstos em lem-se a associação pação de confiança, có de outrem, em detrimade privada, personificepartições públicas, em de qualquer espécio estrangeiro; lão em serviços ou ata cargo que ocupa, patíveis com o exercíando solicitado. (Incluix X do caput deste artiscal de empresas o seus membros; e (Incares, na forma do art.) epartição; ar, salvo em legítima zão do cargo; inio nacional; ines públicas;	c que for demi c chefe imedia nento ou objet ou execução io; ei, o desempe profissional ou injuge, compa nento da digni icada ou não salvo quando e, em razão o ividades parti exceto em sit cio do cargo o ido pela Lei i guido pela Lei,	tido ou di ato; to da rep de serviç enho de a u sindical anheiro o idade da personific se tratar de suas a iculares; uações do ou função ou função nº 9.527, i nº 11.78 observa	estituído d artição; co; atribuição o, , ou a partu u parente função pú cada, exer de benefí tribuições le emergên o e com o de 10.12. se guintes a União d 34, de 200 da a legisl	que seja de sua ido político; até o segundo g blica; cer o comércio, cios previdenciá; como de trabal gr) casos: (Incluído etenha, direta o 8	responsabilidade ou de s rau civil; exceto na qualidade de a rios ou assistenciais de p s; ho; pela Lei nº 11.784, de 20 u indiretamente, particip	seu subordinado; acionista, cotista ou parentes até o segu	IV, VIII, X e undo grau, e ocial ou em	
		۸٥	20.								
PREFEITURA M Camboriú - SC,	_	PAL D		_							



DECLARAÇÃO

	Declaro		para	os	devid	os	fins,	que	eu,
					, Portado	or (a)) da cédula	de identidad	de nº
			e inscrito r	no CPF	/MF sob nº _				,
	acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou de	e Condições	de	Acumulação	Amparada	pela
	Por se	er verdad	le, afirmo d	preser	nte.				
	Car	nboriú(S0	C),	_de			de 2012.		

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p				, CPF			
nº	e RG n ^o		,	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati							
Por ser verdade, firmo d	presente.						
Camboriú (SC),/_							
		DECLARANTE					



<u>DECLARAÇÃO</u>

	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa que
eu,											portador(a)
do CF	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
declar	ar.										
Por se	er verdade,	assino c	prese	ente.							
PREF	EITURA MI	UNICIPA	L DE	CAMBORIÚ	j						
Camb	oriú - SC,										

Declarante



DECLARAÇÃO

	Deciaro	para	05	aevidos	11115	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					.RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	ser verdade	, assinc	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	JUNICIF	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC.										